Secretaria de Administração

LEI Nº 1973, DE 16 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de CONSELHEIROS MUNICIPAIS, a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo primeiro se situa na Chácara nº 05 do Polígono Estrada Floresta, entre as quadras nº 01 e 02, iniciando na Av. José Oscar Salazar até o limite Sul da Chácara nº 11 do Polígono Estrada Floresta, no sentido Sul - Norte.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua CONSELHEIROS MUNICIPAIS".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE OUTUBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração